



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 210/2011

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 125.000,00 (*cento e vinte e cinco mil reais*), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0.1.303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente		
0600	Secretaria da Saúde		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
1030200142040000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	264	50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	266	25.000,00
1030200142041000	Participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde – Cisa		
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	278	50.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0.1.303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente		
0600	Secretaria da Saúde		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
1030200142040000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	269	35.000,00
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
0600	Secretaria da Saúde		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
1030200142040000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	268	40.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	270	50.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Julho de 2011.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
CAMARARA ILUSTRADA  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 15 / 07 2011

Edição N.º 9329